

**SECSA**Secretaria Municipal
de Saúde**TERMO DE REFERÊNCIA****BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.****1.DO OBJETO**

- 1.1.O presente Termo de Referência visa Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às unidades de Saúde, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1.O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.339.925,28 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil reais novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS COM DIVISÃO DE COTAS RESERVADAS A ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE I - MED. INJETÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - CATMAT: 270612	UND	3600	8,12	29.232,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - CATMAT: 271687	UND	4200	0,97	4.074,00
3	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 292402	UND	200	3,25	650,00
4	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 271710	UND	1200	3,68	4.416,00
5	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL - CATMAT: 268207	UND	1200	5,39	6.468,00
6	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 268214	UND	1200	1,03	1.236,00

**SECSA**Secretaria Municipal
de Saúde

7	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - CATMAT: 270613	UND	3000	7,83	23.490,00
8	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 292418	UND	3600	9,40	33.840,00
9	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 269958	UND	6000	1,65	9.900,00
10	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 442701	UND	3600	5,32	19.152,00
11	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 448845	UND	4800	1,54	7.392,00
12	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 300733	UND	3600	1,03	3.708,00
13	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 292427	UND	18000	1,27	22.860,00
14	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 268252	UND	18000	0,78	14.040,00
15	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 267282	UND	2400	1,40	3.360,00
16	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 268255	UND	2400	1,20	2.880,00
17	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 267666	UND	6000	0,99	5.940,00
18	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 269759	UND	2400	1,10	2.640,00
19	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 268115	UND	2400	6,88	16.512,00
20	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 270220	UND	3600	3,58	12.888,00

**SECESA**Secretaria Municipal
de Saúde

21	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 270219	UND	4800	5,67	27.216,00
22	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 267310	UND	3600	0,82	2.952,00
23	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 268970 COTA REVERVADA 25% DO ITEM 55	UND	600	43,34	26.004,00
24	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 268277	UND	2400	3,64	8.736,00
25	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 267769	UND	4800	4,23	20.304,00
26	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 267574	UND	2400	0,53	1.272,00
27	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - CATMAT: 460699	UND	1200	5,74	6.888,00
28	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 271003	UND	14400	1,07	15.408,00
29	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 270621	UND	8400	1,70	14.280,00
30	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 327566	UND	1200	5,19	6.228,00
31	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 270019	UND	480	2,04	979,20
32	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - CATMAT: 448844	UND	4800	3,42	16.416,00
33	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 340167	UND	3600	1,04	3.744,00
34	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA	UND	4800	1,36	6.528,00

**SECESA**Secretaria Municipal
de Saúde

	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 363088				
35	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 292399	UND	2400	2,89	6.936,00
36	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 267162	UND	480	0,53	254,40
37	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 268504	UND	4800	1,42	6.816,00
38	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 268076	UND	720	1,20	864,00
39	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 269843	UND	600	5,65	3.390,00
40	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - CATMAT: 268160	UND	1200	10,02	12.024,00
41	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 292419	AMP	500	3,37	1.685,00
42	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 268533	AMP	500	11,93	5.965,00
43	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 272190	AMP	500	5,25	2.625,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 268222	AMP	500	1,02	510,00
45	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 278281	AMP	500	13,38	6.690,00
46	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 270116	AMP	500	12,70	6.350,00
47	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 271725	AMP	500	21,05	10.525,00

**SECESA**Secretaria Municipal
de Saúde

48	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 268970	AMP	500	41,96	20.980,00
49	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 268540	AMP	500	5,48	2.740,00
50	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 200 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 268529	AMP	500	45,31	22.655,00
51	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 268488	AMP	500	20,47	10.235,00
52	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 269818	AMP	500	1,57	785,00
53	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 272336	UND	500	9,74	4.870,00
54	DOBUTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 424713	AMPOLA	500	6,06	3.030,00
55	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 268970 COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 23	UND	1800	43,34	78.012,00
VALOR TOTAL				R\$	589.574,60

LOTE II - MED. COMUM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
56	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 267502	UND	180000	0,05	9.000,00
57	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG - CATMAT: 268370	UND	6000	0,29	1.740,00
58	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME - CATMAT: 268375	UND	600	3,34	2.004,00

**SECSA**Secretaria Municipal
de Saúde

59	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 271689	UND	6000	2,02	12.120,00
60	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 271691	UND	96000	0,13	12.480,00
61	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - CATMAT: 459822	UND	6000	0,63	3.780,00
62	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 267507	UND	2400	1,54	3.696,00
63	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 446264	UND	6000	3,27	19.620,00
64	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 446263	UND	6000	4,26	25.560,00
65	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - CATMAT: 271089	UND	60000	0,32	19.200,00
66	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 271111	UND	4800	9,97	47.856,00
67	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 268896	UND	180000	0,09	16.200,00
68	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 272434	UND	180000	0,04	7.200,00
69	ATENOLOL DOSAGEM 50 MG - BR : 0267517	UND	100000	0,07	7.000,00
70	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - CATMAT: 269956	UND	2400	3,08	7.392,00
71	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 319000	UND	36	80,88	2.911,68
72	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO - CATMAT: 273893	UND	720	10,44	7.516,80
73	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - CATMAT: 267613	UND	240000	0,05	12.000,00
74	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG - CATMAT: 267564	UND	36000	0,11	3.960,00

**SECESA**Secretaria Municipal
de Saúde

75	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267567	UND	36000	0,17	6.120,00
76	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG - CATMAT: 267566	UND	36000	0,13	4.680,00
77	CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 268225	UND	20000	0,07	1.400,00
78	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG - CATMAT: 267565	UND	36000	0,08	2.880,00
79	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267625	UND	36000	0,83	29.880,00
80	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 331555	UND	4800	13,34	64.032,00
81	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG - CATMAT: 267151	UND	6000	0,26	1.560,00
82	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267632	UND	24000	0,28	6.720,00
83	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG - CATMAT: 272043	UND	600	0,34	204,00
84	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG - CATMAT: 272042	UND	600	0,56	336,00
85	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6 - CATMAT: 368499	UND	24000	0,04	960,00
86	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - CATMAT: 267643	UND	6000	2,12	12.720,00
87	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG - CATMAT: 267645	UND	24000	0,07	1.680,00
88	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 298454	UND	6000	1,85	11.100,00
89	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 270992	UND	120000	0,09	10.800,00
90	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - CATMAT: 267205	UND	8400	1,37	11.508,00

**SECESA**Secretaria Municipal
de Saúde

91	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 269963	UND	120	15,94	1.912,80
92	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 267651	UND	240000	0,07	16.800,00
93	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 267652	UND	180000	0,07	12.600,00
94	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA - CATMAT: 460947	UND	720	1,48	1.065,60
95	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267653	UND	24000	0,22	5.280,00
96	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE - CATMAT: 274034	UND	600	5,63	3.378,00
97	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG - CATMAT: 267662	UND	4800	0,62	2.976,00
98	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG - CATMAT: 267663	UND	120000	0,07	8.400,00
99	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267671	UND	240000	0,05	12.000,00
100	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - CATMAT: 442755	UND	6000	0,23	1.380,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267674	UND	480000	0,04	19.200,00
102	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 395730	UND	4800	3,00	14.400,00
103	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG - CATMAT: 267676	UND	120000	0,22	26.400,00
104	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 294643	UND	7200	2,87	20.664,00
105	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG - CATMAT: 352301	UND	180	0,15	27,00

**SECESA**Secretaria Municipal
de Saúde

106	IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 268265	UND	600	9,38	5.628,00
107	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - CATMAT: 268331	UND	600	1,65	990,00
108	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - CATMAT: 270495	UND	600	16,24	9.744,00
109	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA - CATMAT: 269846	UND	600	5,99	3.594,00
110	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - CATMAT: 273467	UND	6000	3,71	22.260,00
111	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 268856	UND	720000	0,06	43.200,00
112	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG - CATMAT: 267691 COTA RESERVADA 25% - ME/EPP DO ITEM 206	UND	150000	0,17	25.500,00
113	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG - CATMAT: 267689	UND	24000	0,59	14.160,00
114	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267688	UND	24000	1,07	25.680,00
115	METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA - CATMAT: 388797	UND	1440	0,82	1.180,80
116	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG - CATMAT: 267717	UND	24000	0,25	6.000,00
117	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - CATMAT: 268162	UND	3600	10,72	38.592,00
118	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - CATMAT: 273167	UND	4800	2,91	13.968,00
119	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 273710	UND	96000	0,10	9.600,00

**SECSA**Secretaria Municipal
de Saúde

120	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - CATMAT: 266788	UND	4800	7,06	33.888,00
121	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 267378	UND	1200	7,10	8.520,00
122	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME - CATMAT: 279297	UND	600	9,93	5.958,00
123	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL - CATMAT: 233632	UND	1200	3,71	4.452,00
124	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CATMAT: 267712	UND	120000	0,10	12.000,00
125	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG - CATMAT: 267778	UND	96000	0,09	8.640,00
126	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 267777	UND	3600	1,19	4.284,00
127	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO - CATMAT: 267773	UND	1200	2,61	3.132,00
128	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - CATMAT: 363597	UND	1200	4,15	4.980,00
129	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 448594	UND	600	8,06	4.836,00
130	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 448595	UND	4800	5,51	26.448,00
131	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CATMAT: 448597	UND	36000	0,27	9.720,00
132	PREDNISONA DOSAGEM: 20MG - BR: 0267743	UND	36000	0,24	8.640,00
133	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267768	UND	60000	0,19	11.400,00
134	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG - CATMAT: 267772	UND	60000	0,05	3.000,00

CNPJ: 12.397.007/0001-78

Rua Manoel Borba, 152, Centro - Chã de Alegria-PE

Fone: 81 3581-1406 | 81 9 97317-4967

secsaude@chadealegria.pe.gov.br

**SECSA**Secretaria Municipal
de Saúde

135	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CATMAT: 282882	UND	3600	0,26	936,00
136	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG - CATMAT: 388392	UND	3600	1,86	6.696,00
137	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 446105	UND	3600	1,17	4.212,00
138	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG - CATMAT: 412963	UND	60000	0,09	5.400,00
139	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - CATMAT: 412965	UND	6000	1,94	11.640,00
140	SINAVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 267747	UND	150000	0,11	16.500,00
141	SINAVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG - CATMAT: 267745	UND	204000	0,18	36.720,00
142	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - CATMAT: 272089	UND	600	44,96	26.976,00
143	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - CATMAT: 308882	UND	24000	0,21	5.040,00
144	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - CATMAT: 292344	UND	60000	0,06	3.600,00
145	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - CATMAT: 292345	UND	600	1,31	786,00
146	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL - CATMAT: 332788	UND	24	115,55	2.773,20
147	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL DE CÁLCIO E VITAMINA D3, TABLETES MASTIGÁVEIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EMBALAGEM	UND	36	5,14	185,04

**SECSA**Secretaria Municipal
de Saúde

148	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG - CATMAT: 305492	UND	1440	0,76	1.094,40
149	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 12,5 MG - CATMAT: 292791	UND	1080	3,71	4.006,80
150	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG - CATMAT: 370525	UND	1080	3,81	4.114,80
151	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267503	UND	30000	0,06	1.800,00
152	ÁCIDO FOLÍNICO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO - CATMAT: 437382	UND	1200	3,70	4.440,00
153	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 268949	UND	3600	8,88	31.968,00
154	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267140	UND	20000	1,06	21.200,00
155	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO - CATMAT: 308736	UND	2400	3,75	9.000,00
156	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - CATMAT: 294887	UND	4800	14,55	69.840,00
157	FOSFATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: ENEMA DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	UND	1800	6,88	12.384,00
158	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG - CATMAT: 272045	COMP	6000	0,51	3.060,00
159	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 268861	UND	3600	0,98	3.528,00
160	METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA - CATMAT: 388796	UND	6000	0,14	840,00
161	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	UND	96	7,30	700,80

**SECESA**Secretaria Municipal
de Saúde

162	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - CATMAT: 273395	UND	1080	0,47	507,60
163	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG - CATMAT: 269462	UND	1440	0,32	460,80
164	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG - CATMAT: 268124	UND	7200	0,32	2.304,00
165	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG - CATMAT: 268123	UND	7200	0,31	2.232,00
166	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG - CATMAT: 268125	UND	9600	0,31	2.976,00
167	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - CATMAT: 372335	UND	3600	7,70	27.720,00
168	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 267729	UND	12000	0,17	2.040,00
169	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 273396	UND	1200	0,33	396,00
170	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - CATMAT: 268160	UND	1200	10,85	13.020,00
171	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 396471	UND	600	6,06	3.636,00
172	COLÁGENO TIPO II NÃO-DESNATURADO 40 MG + CURCUMINA 130 MG + ÁCIDO HIALURÔNICO 100 MG + MANGANÊS 1,6 MG	UND	3600	4,80	17.280,00
173	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 272166	UND	3600	0,08	288,00
174	MACROGOL PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350 COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA - CATMAT 293981	UND	3600	2,61	9.396,00
175	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CATMAT: 274186	UND	3600	1,56	5.616,00

**SECSA**Secretaria Municipal
de Saúde

176	DUTASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG - CATMAT: 372204	UND	7200	4,88	35.136,00
177	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG - CATMAT: 396211	UND	7200	1,67	12.024,00
178	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 269963	FRASCO	288	14,97	4.311,36
179	MELATONINA CONCENTRAÇÃO: 7,75 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30 ML	240	16,09	3.861,60
180	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - CATMAT: 409591	UND	4800	1,17	5.616,00
181	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG - CATMAT: 282881	UND	3600	0,20	720,00
182	FINASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG - CATMAT: 429055	UND	7200	2,88	20.736,00
183	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - CATMAT: 292345	UND	3600	1,35	4.860,00
184	SUPLEMENTO VITAMINICO INFANTIL INDICADO PARA OS PRIMEIROS ANOS DE VIDA SOLUCAO ORAL COM 20 ML SABOR ARTIFICIAL FRUITS SPECIAL GROW VIT BB INFANTIL PALMITATO DE RETINOL CLORIDRATO DE TIAMINA FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA ACIDO PANTOTENICO BIOTINA ACIDO ASC – SUPLEMENTO COTA RESERVADA 25% - ME/EPP DO ITEM 207	UND	900	42,99	38.691,00
185	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 269963	FRASCO	240	16,09	3.861,60
186	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG - CATMAT: 270907	UND	8400	0,83	6.972,00
187	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 180MG - CATMAT: 270799	UND	7200	3,63	26.136,00
188	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG - CATMAT: 362720	UND	7200	0,36	2.592,00

**SECESA**Secretaria Municipal
de Saúde

189	AZELASTINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 137 MCG/G + 50 MCG/G, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY P/ INALAÇÃO - CATMAT: 614332	FRASCO	300	127,93	38.379,00
190	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 272972	FRACO	360	26,63	9.586,80
191	COLÁGENO TIPO II , ÁCIDO HIALURÔNICO E GLICOSAMINOGLICANOS 40 MG	UND	3600	3,08	11.088,00
192	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2,5 MG - CATMAT: 432449	UND	3600	2,72	9.792,00
193	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG - CATMAT: 394650	UND	3600	0,25	900,00
194	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG - CATMAT: 268082	UND	3600	0,36	1.296,00
195	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG - CATMAT: 382197	UND	7200	1,07	7.704,00
196	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG - CATMAT: 285686	UND	3600	0,70	2.520,00
197	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 272166	UND	3600	0,08	288,00
198	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG - CATMAT: 448596	UND	6000	0,09	540,00
199	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT 305429	FRASCO	240	5,47	1.312,80
200	CETOTIFENO PRINCÍPIO ATIVO: FUMARATO ÁCIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE - CATMAT 271124	FRASCO	240	6,15	1.476,00
201	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 120MG - CATMAT: 270798	UND	3600	0,56	2.016,00
202	CARMELOSE SÓDICA+ CARBOXIMETILCELULOSE	FRASCO	180	8,58	1.544,40

**SECSA**Secretaria Municipal
de Saúde

203	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG - CATMAT: 305493	UND	1200	1,37	1.644,00
204	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - CATMAT: 267581	UND	500	30,00	15.000,00
205	PETROLATO OLEO MINERAL -ASPACTO FISICO LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO TIPO:LAXATIVO; USO: ORAL MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCÍPI/ CONCENTRAÇÃO 1: OLEO MINERAL; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE AORESENTAÇÃO: FRACO 100ML ; VIA DE ADMISTRAÇÃO: ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO. - CAT MAT :233632	FRASCO 100 /ML	1500	3,71	5.565,00
206	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG - CATMAT: 267691 COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 112	UND	450000	0,17	76.500,00
207	SUPLEMENTO VITAMINICO INFANTIL INDICADO PARA OS PRIMEIROS ANOS DE VIDA SOLUCAO ORAL COM 20 ML SABOR ARTIFICIAL FRUITS SPECIAL GROW VIT BB INFANTIL PALMITATO DE RETINOL CLORIDRATO DE TIAMINA FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA ACIDO PANTOTENICO BIOTINA ACIDO ASC – SUPLEMENTO COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 184	UND	2700	42,99	116.073,00
VALOR TOTAL				R\$	1.750.350,68

VALORES POR LOTES	
LOTE I - INJETÁVEIS	R\$ 589.574,60
LOTE II - MED. COMUM	R\$ 1.750.350,68
VALOR TOTAL	R\$ 2.339.925,28

3.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida para atendimento do objeto consiste na realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à aquisição de medicamentos comuns e injetáveis destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



SECSA

Secretaria Municipal
de Saúde

A escolha dessa solução fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais, econômicos e legais, configurando-se como a alternativa mais adequada para garantir o fornecimento contínuo, seguro e eficiente dos medicamentos, assegurando a adequada assistência farmacêutica à população.

Sob o aspecto técnico, a utilização do Pregão Eletrônico possibilita a seleção de fornecedores devidamente habilitados e autorizados pelos órgãos competentes, aptos a fornecer medicamentos em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis. Os medicamentos, especialmente os injetáveis, exigem rigorosos controles quanto à qualidade, armazenamento, transporte, validade e condições de conservação, sendo imprescindível que atendam aos padrões de segurança, eficácia e rastreabilidade, garantindo a proteção da saúde dos pacientes e a efetividade dos tratamentos realizados nas unidades de saúde.

No que se refere ao aspecto operacional, o Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequado, considerando que a demanda por medicamentos é contínua e variável, conforme o volume de atendimentos, campanhas de saúde e perfil epidemiológico da população. O SRP permite aquisições parceladas, de acordo com a necessidade da Administração, evitando desabastecimento, desperdícios e perdas por vencimento. Além disso, o Pregão Eletrônico proporciona maior celeridade, transparência e competitividade ao processo, ampliando a participação de fornecedores e assegurando melhores condições de fornecimento.

Sob a ótica econômica, a solução adotada promove a obtenção da proposta mais vantajosa, por meio da disputa de lances entre os licitantes, resultando em preços mais competitivos e compatíveis com os praticados no mercado. A utilização do SRP contribui para o planejamento eficiente dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais, reduzindo custos administrativos e possibilitando maior controle orçamentário ao longo do exercício financeiro.

Dessa forma, a escolha da licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de medicamentos comuns e injetáveis destinados às Unidades de Saúde do Município mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente, economicamente vantajosa e juridicamente segura, assegurando a continuidade do atendimento à população, a regularidade do abastecimento das unidades de saúde e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



SECSA

Secretaria Municipal
de Saúde

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento dos medicamentos será de forma **PARCELADA**.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



SECESA

Secretaria Municipal
de Saúde

10.2.A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

11.EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1.A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.1.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3.No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.4.No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.8.No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.1.9.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1.**Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

11.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



SECESA

Secretaria Municipal
de Saúde

11.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

11.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



SECESA

Secretaria Municipal
de Saúde

11.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

11.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

11.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

11.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



SECESA

Secretaria Municipal
de Saúde

11.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

11.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

11.5. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante;

11.6. AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos e/ou correlatos, ou a impressão da página de consulta AFE no site da ANVISA;

11.7. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante

11.8. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o pregoeiro poderá, em qualquer fase, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos em conformidade com a Lei

11.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

11.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

11.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



SECESA

Secretaria Municipal
de Saúde

Condições de Entrega

- 12.1.O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 12.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.3.**Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizado na Rua Floriano Peixoto, 163, Centro, Chã de Alegria/PE.**
- 12.4.No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

13.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 13.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 13.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 13.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

- 13.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário



SECESA

Secretaria Municipal
de Saúde

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



SECSA

Secretaria Municipal
de Saúde

- 13.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria - PE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

15.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1.O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2.O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



SECESA

Secretaria Municipal
de Saúde

15.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

16.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

16.2.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.2.1.o prazo de validade;

16.2.2.a data da emissão;

16.2.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

16.2.4.o período respectivo de execução do contrato;

16.2.5.o valor a pagar; e

16.2.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.4.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5.Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.6.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.7.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.8.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



SECESA

Secretaria Municipal
de **Saúde**

- 16.9.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 16.10.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.11.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.12.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.12.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.13.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Chã de Alegria - PE, 08 de abril de 2026.

Wania da Silva Cavalcante de Oliveira
Aux. Administrativo da Secretaria de Saúde

Carlos Marcio Martins de Queiroz
Gerente de Compras

Fabiana Lima de Sena
Farmacêutica
CRF : 13.331